

023872
2015NL10292



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2012, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO: 080.000.226/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. *Júlio*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2015**, considerando o Relatório dos Executores, às fls. 1.511-1.514, a concordância da contratada, por meio de carta de

Página 1 de 3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

21/05/2015, à fl. 1.534, tendo em vista a Informação Jurídica nº 226/2015 – AJL/SE, às fls. 1.524-1.529, e considerando, ainda, o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que passam a integrar o presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir de **30/05/2015 a 30/05/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 6.528.636,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais)** e a referida despesa será custeada com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.808.371,00 (três milhões, oitocentos e oito mil e trezentos e um reais), estando compatível com a Lei nº 4.742 de 29/12/2011 (PPA – 2012-2015), bem como com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.389 de 13/08/2014, e está programada na Lei Orçamentária anual, para o exercício 2015, Unidade Orçamentária 18101-SEDF, enquanto o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.720.265,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e cinco reais), será incluído na Proposta Orçamentária de 2016, conforme despacho da Coordenação de Orçamento e Finanças, à fl. 1.532. *Julho*

4.2 – O valor mensal do aluguel será de **R\$ 544.053,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais)**.

Parágrafo único – Fica assegurado, à Contratada, o direito de análise dos pedidos de reajuste formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Termo de Referência, edital e anexos inerentes a esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101 - SEDF

II - Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

5.2 – As notas de empenhos serão incluídas posteriormente por Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

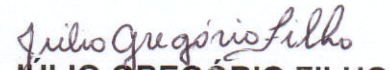
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 29 de MAIO de 2015.

Pela CONTRATANTE:


JULIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:


RICARDO PORTO BITTAR

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Ricardo P. Bezerra

CPF: 84576928104

2. 

Nome: Elaine Cristina C. Bando

CPF: 699768211-15

\\10.221.37.93\gcont_sala225\Gerência de Contratos\TA TERMOS ADITIVOS\TA Contrato\2015\4º TA ao CT 14-2012 - Aluguel Phenícia (Prorrogação) - 2015.doc